



PARECER Nº 034/2025/CIUT – OS Nº 291/2025
PROTOCOLO Nº 1841/2025 - PROCESSO Nº 576/2025
Data: 12/03/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 324/2025** que “Denomina “Rodovia Estadual Carlos César Bertoni” o trecho de aproximadamente 79 km da MT-040 do entroncamento da mt-471 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento no entroncamento da MT-140, coordenadas no município de Santo Antônio do Leverger-MT, coordenadas 16°22'35"S 55°12'12"W”.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Referente ao **Substitutivo Integral nº 01** que “Denomina “Rodovia Estadual Carlos César Bertoni” o trecho de aproximadamente 59,58 km da MT-040, iniciando no entrocamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entrocamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Valmir Moretto

I – DO RELATÓRIO

A propositura em tela, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/03/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia,



tendo seu devido cumprimento no dia 26/03/2024, sendo encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico em 01/04/2025, e recebido pela Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 21/03/2025 (fls. 11-v), para emitir parecer de mérito.

Ato contínuo fora apresentado **Substitutivo Integral nº 01**, pelo mesmo subscritor da propositura às fls. 07/10.

Submete-se a esta Comissão, o **Substitutivo Integral nº 01** ao Projeto de Lei nº 324/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho, que: *“Denomina “Rodovia Estadual Carlos Cézar Bertoni” o trecho de aproximadamente 59,58 km da MT-040, iniciando no entroncamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entroncamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT”.*

Cumprir relatar o processo supracitado, bem assim a justificativa do Parlamentar proponente, momento a partir do qual será feita a análise de mérito do projeto.

A proposta, de autoria do Deputado Estadual Nininho, visa homenagear, denominando de *“Rodovia Estadual Carlos Cézar Bertoni” o trecho de aproximadamente 59,58 km da MT-040, iniciando no entroncamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entroncamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT.*

A homenagem é atribuída ao Senhor **Carlos Cézar Bertoni** que foi um empresário brasileiro de destaque no setor de agronegócio em Rondonópolis-MT.



Nascido em 17 de outubro de 1961, na cidade de Colorado, estado do Paraná, filho de Ivo Bertoni e Analide Maria Consalter Bertoni, descendentes de imigrantes italianos. Desde cedo, aprendeu com sua família valores como dedicação ao trabalho e coragem para desbravar novos horizontes.

Em março de 1980, aos 19 anos, Carlos Cezar deixou sua terra natal e mudou-se para o estado de Mato Grosso junto com seus cinco irmãos. Em Rondonópolis, tornou-se um dos pioneiros do agronegócio, ajudando a transformar a região em um dos grandes polos de produção do país. Como piloto de aeronave, explorou as vastas terras do estado e ajudou a impulsionar a agricultura em áreas então pouco exploradas.

Ainda, Na década de 1980, Carlos Cezar e sua família se estabeleceram na Fazenda de Deus, situada na BR-163, Km 105+34, uma herança de seus pais. Ali, desbravou as terras vermelhas e cultivou soja, milho e arroz, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e gerando empregos para diversas famílias.

Desta forma, o **Senhor Carlos César Bertoni** teve sua jornada de vida marcada pela simplicidade, integridade, alegria, generosidade, solícito, de um bom coração, disposto a estender a mão a quem precisasse, eternizaremos o nome dessa estrada de "Rodovia Estadual Carlos César Bertoni" o trecho de aproximadamente 59,58 km da MT-040, iniciando no entroncamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entroncamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Diante do Substitutivo Integral Nº 01, datado de 12/03/2025 de autoria do mesmo autor, o Deputado justifica diminuir o trecho da rodovia homenageada, tornando-a mais curta.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram remetidos novamente a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.



Em apertada síntese, é o relatório.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento ordene parecer, em nenhuma hipótese serão assentadas em discussão e votação do Plenário sem o parecer das comissões que as devam avaliar, com fulcro no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, em consonância com o Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j”, do Regimento Interno, enunciar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei em trâmite referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise dos requisitos necessários e inerentes ao caso.

O texto do Projeto de Lei nº 324/2025 principal, bem como o Substitutivo Integral nº 01, ambos de autoria do Deputado Estadual Nininho, possuem 02 (dois) artigos, conforme quadro demonstrativo abaixo, comparando as diferenças de traçados entre os referidos textos.



<u>Projeto de Lei nº 324/2025</u>	<u>Substitutivo Integral nº 01</u>
<p><i>Denomina "Rodovia Estadual Carlos César Bertoni" o trecho de aproximadamente 79 km da MT-040 do entroncamento da mt-471 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento no entroncamento da MT-140, coordenadas no município de Santo Antônio do Leverger-MT, coordenadas 16°22'35"S 55°12'12"W.</i></p>	<p><i>Denomina "Rodovia Estadual Carlos César Bertoni" o trecho de aproximadamente 59,58 km da MT-040, iniciando no entroncamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entroncamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT.</i></p>
<p>Art. 1º Fica denominado de "Rodovia Estadual Carlos César Bertoni" o trecho de aproximadamente 79 km da MT-040 do entroncamento da mt-471 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento no entroncamento da MT-140, coordenadas no município de Santo Antônio do Leverger-MT, coordenadas 16°22'35"S 55°12'12"W.</p>	<p>Art. 1º Fica denominado de "Rodovia Estadual Carlos César Bertoni" o trecho de aproximadamente 59,58 km da MT-040, iniciando no entroncamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entroncamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Assim sendo, na essência, de ambos os textos possuem o mesmo conteúdo, de homenagear o **Senhor Carlos César Bertoni**, que atuou como um dos diretores do Grupo Bertoni, umas das empresas mais tradicionais da região, conhecida



pelos investimentos significativos no agronegócio local, tendo o Substitutivo Integral nº 01 o objetivo de diminuir o traçado da rodovia que será denominada.

O Senhor Carlos César Bertoni foi um dos nomes mais relevantes do setor agroindustrial da região. Como diretor do Grupo Bertoni, ele ajudou a transformar o cenário produtivo local, contribuindo para o crescimento econômico, geração de empregos e inovação no campo.

Seu trabalho á frente dos negócios da família teve um impacto direto na vida de muitas famílias da região, especialmente no interior de Mato Grosso, onde o agronegócio é a principal fonte de renda.

Diante de todo o exposto ao Projeto de Lei nº 324/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho e do Substitutivo Integral nº 01, do mesmo autor, está em consonância com os pressupostos da relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que a homenagem é direcionada a um grande homem, uma figura conhecida e respeitada na cidade. Exemplo de liderança, ética e comprometimento com o progresso da região.

Diante a análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 324/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, de mesma autoria.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 324/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**, que recebeu o Substitutivo Integral nº 01, de mesma autoria que “Denomina “Rodovia Estadual Carlos César Bertoni” o trecho de aproximadamente



59,58 km da MT-040, iniciando no entroncamento da MT-471 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, no município de Rondonópolis-MT, passando pela divisa de Santo Antônio de Leverger com Rondonópolis, nas coordenadas 16°32'47"S 54°57'40"W, finalizando nas coordenadas 16°39'18"S 55°10'14"W, no entroncamento da MT-140, no município de Santo Antônio do Leverger-MT".

Conforme consta no Substitutivo Integral nº 01, tendo a finalidade de homenagear o Senhor Carlos César Bertoni que tornou-se um dos pioneiros do agronegócio, ajudando a transformar a região em um dos grandes polos de produção do país. Como piloto de aeronave, explorou as vastas terras do estado e ajudou a impulsionar a agricultura em áreas então pouco exploradas.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 324/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, do mesmo autor.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2025.



IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 324/2025 - Parecer nº 034/2025	
Reunião da Comissão em: <u>22 10 2025</u>	
Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto	
Relator: <u>Dep. Valmir Moretto</u>	
VOTO DO RELATOR	
Diante do exposto, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 324/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho, nos moldes do Substitutivo Integral nº 01 , do mesmo autor.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	<u>Valmir Ly Moretto</u>
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	<u>Jgniva</u>
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	

